



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 493 /2.009-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000804/08 – 13.879, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar **CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº 10.919.934/0024-71, por **12(doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado (Poço nº 01), com profundidade de **100 m (cem metros)**, localizado na \_\_\_\_\_, coordenadas geográficas **17°00'36.7"S / 49°46'41.1"W**, município de **Cezarina**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de **1.080 l/h (um mil e oitenta litros por hora)** com finalidade de abastecimento em geral da indústria.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo **Silas Gonçalves**, CREA – GO Nº 2883/D e a Geógrafa **Solange Paula de Alvarenga**, CREA-GO Nº 14010/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês de **junho** de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos